





## JUSTIFICATIVA

Através da Lei Estadual n.º 16.148/2013 foram doados diversos imóveis localizados em municípios catarinenses, com destinação restrita para finalidades educacionais.

Dentre os imóveis doados, encontra-se o imóvel matriculado sob o número 3.097 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o número 3693 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Referido imóvel doado ao município de São Lourenço do Oeste, consiste em área de 8.000,00m<sup>2</sup>, mais edificações, que compunham a EBB São Sebastião, no Bairro Linha Três Voltas, interior do município.

Não havendo como cumprir o encargo de destinação do local para fins educacionais, foi solicitada a reversão da doação, sem sucesso, uma vez que os alunos residentes no Bairro Linha Três Voltas estão todos matriculados no Distrito de Presidente Juscelino, servidos com transporte gratuito, não havendo possibilidade, necessidade ou interesse público e da comunidade no reestabelecimento do local como escola municipal.

Atualmente a escola situada no imóvel se encontra abandonada, alvo de vândalos e procriação de mosquitos e insetos de toda ordem, devendo o município dar uma correta destinação a área, sempre pautado pelo interesse público.

Neste sentido a presente proposta de lei visa a alteração da finalidade da doação, retirando a restrição exclusivamente educacional, ampliando para outras de interesse público, possibilitando uma melhor destinação ao imóvel.

No que se refere a constitucionalidade, cabe destacar que o imóvel já foi doado a municipalidade e a alteração trata apenas da questão da finalidade do uso da área, não havendo óbice a iniciativa parlamentar.

Anexo seguem dados e fotos do imóvel, requerendo desde já a compreensão dos nobres pares para aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em

Deputado Valdir Vital Cobalchini